



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OFÍCIO Nº 143/2019 – GAB/SINFRA

IMPERATRIZ – MA, 19 DE MARÇO DE 2019.

Ao Ilustríssimo Sr.  
**BRUNO CALDAS SIQUEIRA FREIRE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**NESTA**

**DEMANDA URGENTE**

Nobre Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente expediente para INFORMAR a Vossa Senhoria acerca da Concorrência Pública nº 003/2019 cujo o objeto trata-se da Construção do Centro de Comercialização de Produtos Regionais, com base nas considerações abaixo elencadas;


**Considerando** a necessidade de a Administração Pública através de seus órgãos realizar seus atos com base nos contidos do artigo 37 da Constituição Federal da Republica de 1988 e seus princípios;

**Considerando** que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos é órgão responsável pela fiscalização e execução do objeto da Concorrência Pública nº 03/2019 o qual tem como objeto a Construção de um Centro de Comercialização de Produtos Regionais;

**Considerando** o interesse da Administração Pública Municipal em que seus atos e dos seus órgãos sejam pautados na transparência, na legalidade e na impessoalidade;

**Considerando** a necessidade de que os procedimentos de licitação se atenham para a vinculação do Projeto Básico/Termo de Referência aos Editais;

**Considerando** a existência de elementos que põem em risco a integridade do presente certame licitatório e atenta contra a seguridade dos atos da administração elencados pelos respectivos Recursos de Impugnação;

  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ  
Comissão Permanente de Licitação CPL  
RECEBIDO  
20 / 03 / 2019  
Leticia Lobo 13:57



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**RESOLVO** pela a **SUSPENSÃO** do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**, com a finalidade de que sejam tomadas as devidas providencias e realizados os ajustes necessários sendo remetidos os autos do procedimento licitatório à SINFRA, e, quando procedidos, **REALIZAR** nova publicação do respectivo aviso/reabertura de licitação.

Sem mais para o momento, encaminho votos de elevado valor e prestígio.

---

**ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos